



4º Relatório da Comissão de Avaliação - (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Estado de Esportes e da Juventude, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação, e a OSCIP Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura - IBDEEC.

Período Avaliatório: 01 de setembro de 2009 a 31 de outubro de 2009

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais – SEEJ/MG, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura - IBDEEC, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2009.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “execução do Programa Minas Olímpica - Jogos Escolares de Minas Gerais, visando o aperfeiçoamento da gestão dos jogos, o aprimoramento do esporte escolar e a melhoria do nível técnico dos participantes”.

Esta avaliação está embasada no que estabelecem o art.14 da Lei nº 14.870/2003, e o art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Tendo em vista o disposto na Resolução SEEJ n.º12, de 15 de Abril de 2009, combinada com a Resolução n.º021, de 26 de Maio de 2009, com a Resolução n.º032 de 30 de julho de 2009, com a Resolução n.º058 de 06 de outubro de 2009, e com a Resolução n.º 063 de 17 de novembro de 2009, esta Comissão de Avaliação do TP-MO JEMG 2009 é integrada pelos seguintes Membros:

- I – Bruna Indelicato Zac – Masp 752.281-6, pela SEEJ;**
- II – Celina de Souza Gontijo – Masp 0.939.615-1, pela SEE;**
- III – Everson Ciccarini- CPF 605.051.256-68, pela OSCIP IBDEEC;**
- IV – Íria Pereira de Melo - Masp 1.187.598-6 pela SEPLAG;**



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

V – Claudio Augusto Boschi - RG 159.727 SSP/MG, pelo Conselho Estadual do Desporto;

VI – Antônio Eduardo Muzzi Machado – CPF 279.024.556-87, Especialista da Área.

1.1 Informações Gerais

Registre-se que a Sra. Celina de Souza Gontijo, representante da Secretaria de Estado de Educação - SEE, não compareceu à Reunião do dia 11 de dezembro de 2009 em razão de problemas urgentes surgidos nessa Secretaria. Por motivos de viagem a trabalho, o Sr. Everson Ciccarini, nesta reunião, foi substituído pelo Sr. Leonardo Souza Barbosa. A supervisora do Termo de Parceria ficou responsável por repassar todas as informações sobre a referida reunião aos membros da CA que, pelos motivos acima expostos, não puderam comparecer.

O Sr. Claudio Augusto Boschi, Representante do Conselho Estadual de Desportos, pronunciou estar satisfeito pela presença do novo Especialista da Área, Prof. Antônio Eduardo Muzzi Machado, por se tratar de uma pessoa bastante séria e comprometida, além de um profissional de escola, que em muito deverá contribuir a esta Comissão de Avaliação.

1.2 Anúncio da Supervisão do TP

A Supervisora do Termo de Parceria Sra. Bruna Indelicato Zac, anunciou que foram apresentados e checados todos os documentos comprobatórios dos Indicadores e ações conforme pactuados no Termo de Parceria nº 025/2009.

Este 4º período avaliatório foi inserido devido à necessidade de adiamento da Etapa Estadual, conforme justificado anteriormente no Relatório da Reunião Extraordinária desta Comissão de Avaliação.

2 - METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a Supervisão do Termo de Parceria realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 26/11/2009, para, em



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

seguida, apresentar à CA, cujas recomendações, decorrem neste 4º Relatório da Comissão de Avaliação, a partir de reunião realizada no dia **11 de dezembro de 2009**.

A nota final deste período avaliatório será composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas, e pela nota obtida na avaliação das Ações ponderadas pelo percentual estabelecido no Termo de Parceria.

2.1. Nota referente ao atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão efetuados com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% (ICM < 50%) não será pontuada.

Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:
Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido pré-definido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

Nota referente ao cumprimento do Quadro de Ações

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações de acordo com a tabela abaixo:

Resultado da Ação	Nota Atribuída
Realizada	10
Realizada com atraso, mas apresentou justificativa aceita pela CA	5
Não realizada	0

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2): } \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota final

A nota final deste período avaliatório será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações, de acordo com seu respectivo fator de ponderação - (FP) estabelecido no Termo de Parceria

$$\text{Fórmula 3 (F3): } \text{Resultado de F1} \times \text{FP1} + \text{Resultado da F2} \times \text{FP2}$$

O resultado obtido é então enquadrado em um dos seguintes conceitos: Excelente (de 9,00 a 10,00), Bom (de 7,00 a 8,99), Regular (6,00 a 6,99) e Insatisfatório (abaixo de 6,00).

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Bom	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Regular	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 6,00	Insatisfatório	Não cumprido



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Unidade de Medida	Peso	V0	Meta	Realizado	ICM ¹	Nota ²	Nota x Peso		
1	Aperfeiçoamento da Gestão do JEMG	1.1	Índice de aplicação do Plano de Gestão e procedimentos padrão para a Coordenação do JEMG 2009	%	1	100	100	100	10	10	
2	Desenvolvimento da prática esportiva	2.1	Número de S.R.E.s com Etapa Microrregional realizada do JEMG 2009	Unidade	3	Não há meta estipulada para este 4º período. Meta estipulada somente para o 1º período avaliatório.					
		2.2	Número de Escolas participantes em cada Etapa do JEMG 2009	Unidade	3	468	491	515	104,88	10	30
		2.3	Número de alunos/atletas participantes em cada Etapa do JEMG 2009	Unidade	3	3.271	3.532	4.206	119,08	10	30
3	Desenvolvimento da prática esportiva	3.1	Número de Municípios com Pesquisa realizada	Unidade	1	7	1	1	100	10	10

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
80	8	10

¹ O Índice de Cumprimento da Meta (ICM) é calculado conforme fórmula pactuada para cada indicador no termo de parceria.

² A nota atribuída será de acordo com a metodologia de avaliação especificada no termo de parceria.



3.1 Observações acerca do resultado alcançado:

1 . Área Temática: Aperfeiçoamento da Gestão do JEMG

Indicador 1.1 - Índice de aplicação do Plano de Gestão e procedimentos padrão para a Coordenação do JEMG 2009

META CUMPRIDA.

2 . Área Temática: Desenvolvimento da prática esportiva

Indicador 2.1 - Número de S.R.E.s com Etapa Microrregional realizada do JEMG 2009

NÃO HÁ META ESTIPULADA PARA ESTE 4º PERÍODO AVALIATÓRIO.

Indicador 2.2 - Número de Escolas participantes em cada Etapa do JEMG 2009

META CUMPRIDA.

Indicador 2.3 - Número de alunos/atletas participantes em cada Etapa do JEMG 2009

META CUMPRIDA.

3. Área Temática: Pesquisa

Indicador 3.1 - Número de Municípios com Pesquisa realizada

META CUMPRIDA



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

Área Temática	Ação	Peso	Duração		Resultado ³	Nota	Nota x Peso
			Início	Término			
1	Aperfeiçoamento da Gestão	1.1	Elaborar e aplicar procedimento padrão para Comunicação.	1	18/03/2009	31/12/2009	Ações não Avaliadas neste Período
2	Olimpíadas Escolares 2009	2.1	Realizar inscrição da Delegação de Minas Gerais nas Olimpíadas Escolares 2009.	3	18/08/2009	26/08/2009	
		2.2	Organizar, executar, acompanhar e divulgar os resultados do JEMG ao OEP por meio de sítio eletrônico, divulgando, assim, a participação da Delegação de Minas Gerais nas Olimpíadas Escolares.	3	18/08/2009	20/11/2009	
3	Seminário de Avaliação e Congresso Técnico	3.1	Elaborar e apresentar o projeto do Seminário de Avaliação e Congresso Técnico do JEMG 2009, juntamente com o modelo do convite	1	30/07/2009	15/08/2009	
		3.2	Realizar o Seminário e Congresso Técnico do JEMG 2009.	1	Até 11/12/09		

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Peso (b)	Nota (a/b)

³ Há três possibilidades para o resultado das ações: Realizada, realizada com atraso e não realizada. Conforme cada uma dessas situações possíveis a CA atribuirá nota de acordo com a metodologia de avaliação expressa no termo de parceria.



4.1 Observações acerca do resultado das ações:

1. Aperfeiçoamento da Gestão.

1.1. Elaborar e aplicar procedimento padrão para Comunicação.

Ação não avaliada neste período.

2. Olimpíadas Escolares 2009.

2.1 Realizar inscrição da Delegação de Minas Gerais nas Olimpíadas Escolares 2009

Ação não avaliada neste período

2.2. Organizar, executar, acompanhar e divulgar os resultados do JEMG ao OEP por meio de sítio eletrônico, divulgando, assim, a participação da Delegação de Minas Gerais nas Olimpíadas Escolares.

Ação não avaliada neste período

3. Seminário de Avaliação e Congresso Técnico.

3.1. Elaborar e apresentar o projeto do Seminário de Avaliação e Congresso Técnico do JEMG 2009, juntamente com o modelo do convite.

Ação não avaliada neste período

3.2. Realizar o Seminário e Congresso Técnico do JEMG 2009.

Ação não avaliada neste Período como consequência ao adiamento da Etapa Estadual. Devido à inserção deste 4º período avaliatório, já justificado no Relatório da Reunião Extraordinária, a realização da ação 3.2, que depende diretamente da realização da Etapa Estadual, foi automaticamente adiada para o próximo período avaliatório.



5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10 conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10	100%	10	10
Quadro de Ações	0	0	0	



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

6 – ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – ANO BASE 2009

CATEGORIA CONTÁBIL	PREVISTO			REALIZADO		
	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
1. RECEITAS						
1.1. Termo de Parceria	287.287,53	0,00	287.287,53	0,00	0,00	0,00
1.2. Outras (Resgates/Estornos)	0,00	0,00	0,00	142.468,18	266.500,00	408.968,18
2. DESPESAS						
2.1. Despesas de pessoal	77.450,53	77.450,53	154.901,06	89.617,61	81.867,74	171.485,35
2.1.1. Salários	48.720,00	48.720,00	97.440,00	46.991,25	49.526,54	96.517,79
2.1.2. Encargos	28.230,53	28.230,53	56.461,06	42.221,53	31.967,62	74.189,15
2.1.4 Benefícios	500,00	500,00	1.000,00	404,83	373,58	778,41
2.2. Serviços de Terceiros	5.986,99	5.986,99	11.973,98	34.614,48	42.471,51	77.085,99
2.3. Despesas Operacionais	217.831,67	2.400,00	220.231,67	12.888,76	129.574,86	142.463,62
2.4. Despesas Não Operacionais	22.844,99	9.924,99	32.769,98	5.858,97	12.050,29	17.909,26
2.5. Investimentos/Bens Perman.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL MÊS	324.114,18	95.762,51	419.876,69	142.979,82	265.964,40	408.944,22



6.1 Observações sobre as despesas e receitas incorridas no período em avaliação

Cumpra-se esclarecer que o período avaliatório concernente às finanças compreende o período de 01 de setembro a 31 de outubro.

Registre-se que a Representante da DCF/SPGF/SEEJ, Sra. Monica Scorza, cita que os relatórios⁴ apresentados pela Supervisora do Termo estão de acordo com as normas de contabilidade privada.

O Representante do Conselho Estadual de Desportos apresentou as seguintes considerações sobre o 2º Relatório de Checagem Amostral Periódica - período 01 de Agosto a 27 de Novembro de 2009, a saber:

- a) documento não possui os nomes dos signatários do mesmo, assim como identificação e competentes assinaturas;
- b) que a afirmativa contida na “página 9 de 9” – Nota Explicativa, ...” por se tratar a FEEMG de entidade exclusiva para a gestão do desporto escolar no estado de Minas Gerais, é uma federação com atributos especiais para tal realização...” não encontra respaldo legal, tendo em vista os dispositivos constitucionais e as legislações federal e estadual vigentes.

Acerca das considerações feitas pelo membro do Conselho, foram feitas as seguintes ponderações pela supervisora do TP em análise:

- a) Conforme verificado na reunião, por falha no momento da confecção das cópias xerográficas, ficou faltando a folha com os nomes dos signatários do relatório de Checagem Amostral, bem como suas assinaturas. A folha correta será entregue aos membros da CA juntamente com este 4º relatório, conforme acordado na Reunião.
- b) Devido às explicações proferidas pelo membro do Conselho no que tange à FEEMG, a CA concordou em alterar o texto da nota explicativa: onde está “entidade exclusiva”, passará a ser “entidade única”. A mudança será feita no próximo Relatório de Checagem Amostral.

⁴ Quadro de provisão de receita e despesas; Demonstrativo de despesas dos meses de setembro e outubro; Vinculação do gasto do objeto; Extrato bancários do período.



7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Recomendações da Reunião do dia 06 de Novembro de 2009

- 1- Que as folhas do Relatório Gerencial sejam utilizadas frente e verso, em se tratando de cópias – CUMPRIDO;
 - 2- Que tendo recebido o 1º Relatório de Checagem Amostral do Termo de Parceria JEMG N.º 025-2009, oriundo do setor Financeiro e do setor Jurídico da SEEJ, tal procedimento se torne regular e precedente às reuniões da Comissão – CUMPRIDO;
 - 3- Que no relatório financeiro as despesas realizadas em viagens às cidades do interior do Estado tenham a identificação de onde foram praticadas – CUMPRIDO;
- Que a OSCIP, em discussão conjunta com a SEEJ, apresente na próxima reunião Plano de Prestação de Contas sobre pagamento de hospedagem, alimentação e transporte dos trabalhadores. NÃO CUMPRIDO, PORÉM, COM JUSTIFICATIVA APRESENTADA À ESTA CA.

Recomendações da Reunião do dia 11 de Dezembro 2009

1. Que a OSCIP, em discussão conjunta com a SEEJ, apresente na próxima reunião Plano de Prestação de Contas sobre pagamento de hospedagem, alimentação e transporte dos trabalhadores;
2. Que a OSCIP aumente o nível de detalhamento, com explicações consistentes e embasadas técnico-legalmente, dos Fatores Facilitadores e Dificultadores apresentados no Relatório Gerencial, para que haja uma análise crítica por parte por parte do OEP, e posterior encaminhamento à Comissão de Avaliação;
3. Que a OSCIP apresente, a partir do próximo Relatório Gerencial, o saldo do passivo total trabalhista no mesmo;
4. Que a SEPLAG convide todos os membros da CA para os eventos relativos ao Terceiro Setor, produzidos ou fomentados por ela;
5. Que as reuniões da CA sejam convocadas respeitando os prazos legais constantes na legislação mineira de OSCIPs e que a supervisora do TP a faça, salvo por afastamento justificável do seu ambiente de trabalho (exemplos: doença, gozo de férias). Caso a supervisora se ausente, a CA deverá ser convocada por quem o Secretário de Estado de Esportes e da Juventude ou o seu Adjunto assim



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

determinar. Registre-se que a o servidor escolhido pelo representante máximo do OEP ou o seu Adjunto, também será quem participará da reunião de CA;

Registre-se que o membro desta CA, Representante do Conselho Estadual de Desportos o Sr. Claudio Boschi, solicitou que o Termo Aditivo a ser celebrado entre o IBDEEC e a SEEJ em razão da continuidade do Termo de Parceria, seja analisado pela Auditoria Geral do Estado - AUGE, pela Advocacia Geral do Estado – AGE e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, por meio de ofícios por parte do Secretário da SEEJ – titular do OEP e, as respostas escritas sejam entregues à Comissão de Avaliação.

Contudo, a representante da SEPLAG esclareceu a todos que a AUGE, de acordo com a legislação Mineira de OSCIP, é o órgão de controle competente para analisar todas as alterações necessárias nos Termos de Parceria, bem como a sua construção em si, o que se incluem, também, aquelas advindas dos Termos Aditivos.

Foi informado, ainda, que em razão do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria celebrado entre SEEJ e IBDEEC a AUGE, em 17 de novembro de 2009, por meio da Nota Técnica nº 1530.6215.09 (anexa), manifestou-se favorável, sem ressalvas, à celebração do supramencionado TA.

Por oportuno, foi esclarecido, ainda, pelo membro da SEPLAG que o membro do Conselho, bem como os demais membros da CA, gozam de todo o direito de solicitar diretamente aos órgãos de controle do Estado de Minas Gerais que os Termos de Parceria celebrados com este Estado, sejam por aqueles órgãos fiscalizados e/ou auditados. O membro da SEPLAG explicou que a CA, bem como o monitoramento das parcerias deve seguir a legislação mineira de OSCIP, o que determina que a AUGE deva ser provocada para manifestar-se em razão da celebração de termos de parceria, bem como de seus aditivos.

Registre-se, que a CCGPGF - Câmara de Corrdenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças – presidida pelo Vice Governador do Estado de Minas Gerais, em razão da legislação mineira de OSCIP finaliza todo o processo da celebração de parceria ou de seu aditamento com sua aprovação para o feito.

Senão, vejamos:

Art. 17. O OEP deverá encaminhar uma cópia do processo a que se refere o art. 15 à SEPLAG, que deverá analisar a conformidade técnica do Termo de Parceria proposto e encaminhar o processo à AUGE.



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
Superintendência de Esporte Educacional
Diretoria de Esporte Escolar

§ 1º A manifestação da AUGE de que trata este artigo tem por objetivo subsidiar a decisão da Câmara de Coordenação-Geral, Planejamento, Gestão e Finanças - CCGPGF.

§ 2º Para a emissão da manifestação, a AUGE realizará visitas à entidade interessada, podendo solicitar qualquer documentação que julgar necessária à OSCIP e ao OEP.

§ 3º A AUGE emitirá manifestação no prazo de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação e da documentação enviadas pela SEPLAG.

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será suspenso caso a documentação encaminhada esteja incompleta ou inválida, sendo restabelecido após os ajustes necessários.

Art. 18. Após a manifestação da AUGE, a SEPLAG encaminhará a minuta do Termo de Parceria à CCGPGF, para análise e aprovação.

Parágrafo único. A manifestação favorável da CCGPGF é condição para a celebração do Termo de Parceria.

Art. 19. Após a aprovação da CCGPGF, e previamente à celebração do Termo de Parceria, o OEP deverá, nos termos do inciso X do art. 12 da Lei nº 14.870, de 2003, publicar o extrato da minuta do Termo de Parceria no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado, contendo o endereço eletrônico em que a minuta estiver disponibilizada na íntegra, conforme modelo constante do sítio eletrônico da SEPLAG.

Sendo assim, esta CA não procederá com a recomendação feita pelo membro do Conselho, posto que não compete à mesma tal procedimento.



8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP IBDEEC apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

Salientamos que a CA recebeu a Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, atualizadas durante a reunião do dia 11 de dezembro de 2009.



9 – CONCLUSÃO

A OSCIP IBDEEC, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 10

CONCEITO: Excelente

SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA: Cumprido Plenamente.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados, em que o Órgão Estatal Parceiro por obrigação, é responsável exclusivo pela fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2010.

Bruna Indelicato Zac

SEEJ

Íria Pereira de Melo

SEPLAG

Celina Souza Gontijo

SEE

Claudio Augusto Boschi

Conselho Estadual do Desporto

Everson Ciccarini

IBDEEC

Antônio Eduardo Muzzi Machado

Especialista da área